



## RESOLUÇÃO CDA Nº 33/2026

Dispõe sobre a admissão de pessoal e a estrutura de cargos da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, AgSUS, no uso das competências previstas no artigo 7º, I, “e” do Estatuto da Agência,

### **Resolve:**

Art. 1º Estabelecer as formas de admissão de pessoal e a estrutura dos cargos e salários da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, observada a Política de Gestão de Pessoas.

Art. 2º A AgSUS contará com empregados contratados nos termos do art. 21 da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, observadas as seguintes formas de ingresso:

I – mediante processo seletivo público;

II – mediante livre designação, para os cargos de confiança.

§ 1º Os empregados da AgSUS poderão ser designados para atuar em unidades organizacionais, programas, projetos, ações ou iniciativas institucionais, conforme necessidade da Agência.

§ 2º O Analista designado para cargo de confiança perceberá a diferença entre sua remuneração e aquela fixada para o respectivo cargo, conforme disposto no Anexo Único, observado o acréscimo mínimo de 40% (quarenta por cento).

§ 3º Os servidores cedidos à AgSUS para exercerem cargo de confiança observarão o previsto na Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

§ 4º O dimensionamento da força de trabalho observará a necessidade institucional, a disponibilidade orçamentário-financeira e os limites estabelecidos no Contrato de Gestão. A Diretoria Executiva, havendo necessidade, poderá criar outros cargos e remunerações, para projetos ou programas não previstos no Anexo Único desta Resolução.

§ 5º A critério da Diretoria Executiva poderá ser realizado processo seletivo interno, mediante a publicação de Edital para ocupação dos cargos previstos na Tabela B do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º A estrutura de cargos de confiança, voltados à gestão e governança da AgSUS, é preenchida da seguinte forma:

I – diretores, designados pelo Presidente da República;

II – demais cargos de confiança, designados pelas respectivas Diretorias e contratados pelo Diretor-Presidente.

Art. 4º Os benefícios para os empregados serão definidos nos acordos coletivos, respeitados os respectivos programas de trabalho do Contrato de Gestão e seus limites orçamentários.

Art. 5º Será concedida ajuda de custo para mudança de domicílio aos empregados ocupantes de cargo de Direção e/ou Gerência que, no interesse da AgSUS, venham a transferir seu domicílio para Brasília

ou para outro território, a partir da vigência desta Resolução.

§ 1º A ajuda de custo também será devida quando do retorno do empregado ao seu domicílio de origem, desde que a movimentação ocorra por interesse da AgSUS.

§ 2º A indenização de ajuda de custo terá o valor de uma remuneração mensal bruta do cargo que ocupará, devendo também ser concedida uma passagem aérea com destino à localidade de efetivo exercício, e quando do retorno.

Art. 6º As diárias para custear viagens e despesas com atividades fora de sede ou dos escritórios regionais serão estabelecidas pela Diretoria Executiva, respeitados os respectivos programas de trabalho do Contrato de Gestão e seus limites orçamentários.

Art. 7º A Diretoria Executiva submeterá ao Conselho Deliberativo as propostas de Acordo Coletivo de Trabalho que contenham alteração na remuneração dos cargos de confiança e demais empregados, observados os limites fixados no Contrato de Gestão.

Art. 8º Ficam revogadas as Resoluções CDA nº 4/2024, nº 19/2024 e nº 24/2025.

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

**ADRIANO MASSUDA**

Presidente do Conselho Deliberativo

## **ANEXO ÚNICO**

Estrutura de Cargos e Salários da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS

### **Tabela A – Remuneração dos Cargos de Confiança da AgSUS**

<b>Tipologia</b>	<b>Nomenclatura do Cargo</b>	<b>Faixa Salarial</b>
Dirigente		<b>Remuneração</b>
	Diretor Presidente	R\$ 36.690,00
	Diretor	R\$ 33.546,00
Gerência	Gestor Executivo	R\$ 23.063,00
	Gestor de Serviço/Projeto	R\$ 18.869,00
	Coordenador	R\$ 14.800,00
	Chefia de Gabinete	R\$ 18.869,00
	Chefe de Distrito	R\$ 11.000,00
Assessoria	Assessor da Presidência	R\$ 14.800,00
	Assessor de Diretoria	R\$ 12.800,00
	Assessor de Instâncias	R\$ 12.800,00
	Assessor de Unidade	R\$ 11.800,00
	Assessor de Região/Distrito	R\$ 8.000,00

**Tabela B – Remuneração dos empregados da AgSUS**

<b>Tipologia</b>	<b>Nomenclatura do Cargo</b>	<b>Remuneração Gratificação</b>
Analista	Analista de Gestão: Administrativo	R\$ 8.800,00
	Analista de Gestão: Gestão em Saúde Pública	R\$ 8.800,00
	Analista de Gestão: Advogado	R\$ 8.800,00
	Analista de Gestão: Analista de Tecnologia da Informação	R\$ 8.800,00
	Analista de Gestão: Designer Gráfico	R\$ 8.800,00
	Analista de Gestão: Comunicação Social	R\$ 8.800,00
	Analista de Gestão: Enfermeiro do Trabalho	R\$ 8.800,00
	Analista de Gestão: Psicologia	R\$ 8.800,00
	Analista de Gestão: Contabilidade	R\$ 8.800,00
	Analista de Gestão: Engenharia Civil	R\$ 10.302,00
	Analista de Gestão: Engenharia Elétrica	R\$ 10.302,00
	Analista de Gestão: Engenharia do Trabalho	R\$ 10.302,00
	Analista de Gestão: Arquitetura	R\$ 10.302,00
	Analista de Gestão: Médico do Trabalho	R\$ 16.663,50
	Assistente de Região/Distrito	R\$ 5.000,00
Técnico	Auxiliar de Gestão	R\$ 4.000,00

**Tabela C – Gratificações**

Tipo	Valor
Responsável Técnico	R\$ 3.000,00
Supervisor <sup>1</sup>	R\$ 3.000,00
Especialista em Tecnologia da Informação-Desenvolvedor <sup>2</sup>	R\$ 5.000,00

1 A gratificação é percebida por empregados da tipologia Analista quando designados para função de supervisão.

2 A gratificação é percebida por empregados da tipologia Analista, cargo: Analista de Gestão: Analista de Tecnologia da Informação - quando designados para a função.

**ADRIANO MASSUDA**

Presidente do Conselho Deliberativo



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MASSUDA, Presidente do Conselho Deliberativo da AgSUS**, em 10/03/2026, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0291309** e o código CRC **51C5528A**.

Referência: Processo nº AGSUS.003253/2026-82

SEI nº 0291309

Criado por [rosangela.maci](#), versão 15 por [rosangela.maci](#) em 06/03/2026 11:55:46.